

as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

4.5 Ter conhecimento de que deverá estar inscrito, à data da posse, na Ordem dos Advogados do Brasil;

4.6 Estar em dia com as obrigações militares.

4.7 Estar no gozo dos direitos políticos.

4.8 Gozar de boa saúde física e mental.

4.9 Ter boa conduta social, idoneidade moral e não registrar antecedentes criminais.

4.10 Não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício de cargo público, da advocacia ou de atividade pública ou privada nos últimos cinco anos.

4.11 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXA: R\$ 200,00.

5.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/dpepi2009>, solicitada no período entre **10 horas do dia 14 de setembro de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 14 de outubro de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 O CESPE/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.1.4 A GRU estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/dpepi2009> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição **online**.

5.1.4.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

5.1.5 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de outubro de 2009**.

5.1.7 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento do pedido de isenção de taxa.

5.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/dpepi2009>, por meio da página de acompanhamento, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará local com acesso à Internet, no período entre **10 horas do dia 14 de setembro de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 14 de outubro de 2009** (horário oficial de Brasília/DF), localizado na Microlins – Avenida Frei Serafim, nº 2.138 – Teresina/PI, observado o horário de funcionamento do estabelecimento.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.1.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse, relacionados nos subitens 4.2 a 4.10 deste edital.

5.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

5.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos no artigo 2º da Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, publicada no *Diário Oficial do Estado do Piauí* nº 101, de 27 de maio de 1996, na Lei Estadual nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, publicada no *Diário Oficial do Estado do Piauí*

nº 240, de 13 de dezembro de 2002, e na Lei Estadual nº 5.397, de 29 de junho de 2004, publicada no *Diário Oficial do Estado do Piauí* nº 122, de 1º de julho de 2004, conforme procedimentos descritos a seguir.

5.4.7.1 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público ora divulgado o candidato amparado nas leis estaduais supracitadas.

5.4.7.2 O interessado que preencher os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, na Universidade Federal do Piauí (UFPI) – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, bloco SG-07 – Serviço de Cerimonial – Ininga, Teresina/PI, no período de **14 a 18 de setembro de 2009**, das 10 horas às 17 horas, o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/dpepi2009>, por meio da página de inscrição, instruindo-o com **cópia autenticada ou cópia acompanhada do original** dos seguintes documentos:

a) documento de identidade, observado o subitem 15.7 deste edital (no caso dos candidatos amparados na Lei Estadual nº 4.835/96, na Lei Estadual nº 5.268/02 e na Lei Estadual nº 5.397/2004);

b) laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência (no caso dos candidatos amparados na Lei Estadual nº 4.835/96);

c) comprovação de pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final da inscrição neste concurso, mediante apresentação de certificado emitido pela Fundação Hemocentro ou por outras instituições oficiais de saúde, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico (no caso dos candidatos amparados na Lei Estadual nº 5.268/02 e na Lei Estadual nº 5.397/2004);

d) comprovação de doação de medula óssea, mediante apresentação de certificado emitido pela Fundação Hemocentro ou por outras instituições oficiais de saúde, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico (no caso dos candidatos amparados na Lei Estadual nº 5.397/2004).

5.4.7.3 As solicitações de isenção, com a documentação exigida no subitem 5.4.7.2 deste edital, poderão, ainda, ser encaminhadas via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, considerada a data final de postagem em **18 de setembro de 2009**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso DPE/PI (isenção) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

5.4.7.4 As informações prestadas no formulário bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no subitem 5.4.7.2 deste edital;

d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.4.7.2 e 5.4.7.3 deste edital.

5.4.7.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.4.7.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.4.7.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela CESPE/UnB.

5.4.7.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada, até o dia **29 de setembro de 2009**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/dpepi2009>.

5.4.7.9.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.7.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/dpepi2009> e imprimir GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **15 de outubro de 2009**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.7.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.